

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CETEOL

DIRETRIZES GERAIS PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO

1. CONCEITO

O Crédito Educativo é um programa administrado pela Associação de Amigos do CETEOL que visa auxiliar financeiramente os estudantes da Faculdade Luterana de Teologia - FLT, independente do curso em que estiverem matriculados.

2. ORIGEM DOS RECURSOS

Para executar este programa será constituído um Fundo Rotativo, cujos recursos provêm:

- a) da Gnadauer Brasilien Mission (GBM) – Alemanha, que podem ser recebidos através do Caixa Central da Missão Evangélica União Cristã (MEUC) ou diretamente da GBM;
- b) de contribuições voluntárias dos Associados;
- c) do ressarcimento efetuado por ex-alunos beneficiados pelo crédito educativo.
- d) de doações em geral.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O aluno poderá receber no máximo 90% do total dos custos com mensalidade na FLT.

OBS: Este percentual será fixado para cada caso pela diretoria da Associação dos Amigos do CETEOL.

3.2 O crédito terá duração de um ano, após o qual, havendo necessidade, o aluno deverá apresentar novo requerimento, nova documentação e assinar novo contrato.

3.3 Os recursos serão repassados mensalmente da Associação dos Amigos do CETEOL diretamente para a FLT.

3.4 A concessão de crédito ficará limitada à disponibilidade de recursos colocada a disposição para esta finalidade.

3.5 O crédito educativo será administrado pela diretoria da Associação dos Amigos do CETEOL, que também fará a análise das solicitações e cuja decisão é soberana e inquestionável.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Para obter auxílio do crédito educativo o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1 Requerimento em formulário fornecido pela Associação dos Amigos do CETEOL.

4.2 Declaração de Renda do requerente e de seu cônjuge (se for o caso), do pai ou responsável, através de uma das seguintes formas:

- a) Contra-cheque do último mês, no caso de assalariado,
- b) Declaração de Renda do ano anterior, no caso de autônomo ou agricultor,
- c) Declaração de desemprego ou equivalente se for o caso.

OBS: Na ausência de todas as formas anteriores, apresentar declaração da necessidade de auxílio avaliada pelo Pastor/Missionário.

4.3 Cópia da Declaração de Bens do ano anterior dos pais ou responsável. Na sua falta, uma relação assinada pelos mesmos.

4.4 Contrato de Confissão de Dívida assinado pelo estudante, por um fiador e testemunhas. Através deste contrato o estudante concorda com todos os termos que regem a concessão de crédito educativo e se compromete a saldar a dívida após a sua saída da FLT, seja esta por conclusão ou interrupção do curso ou outro motivo qualquer.

4.5 Nota promissória assinada.

4.6 Para renovação do Crédito Educativo o requerente deverá apresentar o histórico escolar do ano anterior.

5. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO CRÉDITO EDUCATIVO

5.1 Necessidade comprovada pelos documentos apresentados.

5.2 Para a renovação, participação ativa e desenvolvimento satisfatório nas atividades gerais e acadêmicas da FLT.

6. DA DEVOLUÇÃO DA DÍVIDA

6.1 Após o desligamento da FLT, o aluno terá carência, no máximo, de doze meses, quando então deverá iniciar a devolução dos recursos recebidos, pagando mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

6.2 O valor a ser devolvido será proporcional ao valor recebido em relação a mensalidade do curso realizado, porém com base no valor da mensalidade vigente na época da devolução.

6.3 O valor da dívida será devolvido em prestações mensais, no máximo, em dobro do número de meses do período de utilização do crédito.

6.4 A parcela mensal a devolver não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor recebido, porém calculado nos termos do item 6.2.

Estas normas poderão ser alteradas pela diretoria a qualquer momento, sem aviso prévio.

Normas aprovadas na reunião de diretoria em 26 de outubro de 2000.

FICHA CADASTRAL DO REQUERENTE DE CRÉDITO

NOME _____

RG _____ CPF _____

ESTADO CIVIL _____ DATA NASCIMENTO _____ Nº DEPENDENTES _____

ENDEREÇO _____

CEP _____ CIDADE _____ EST. _____

FONE _____ E-MAIL _____

ESTÁ EXERCENDO TRABALHO REMUNERADO? _____

NOME DA EMPRESA _____

ENDEREÇO _____

CARGO _____ REMUNERAÇÃO MESAL _____

NOME DO CÔNJUGE _____

CPF _____ DATA NASCIMENTO _____ Nº DEPENDENTES _____

REMUNERAÇÃO MENSAL DO CÔNJUGE _____

NOME DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS _____

CPF DO PAI _____ CPF DA MÃE _____

RENDA FAMILIAR _____ Nº DEPENDENTES _____

NOME DO PASTOR OU MISSIONÁRIO _____

ENDEREÇO DA COMUNIDADE/DISTRITO: _____

NOME COMPLETO DO FIADOR _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO DO FIADOR: _____

OBS: _____

ORIGEM DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO: BS:

Bolsa solicitada R\$ _____

Próprios R\$ _____

Pais/responsável R\$ _____

Da comunidade R\$ _____

Outros R\$ _____

TOTAL R\$ _____

São Bento do Sul _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

ILMO, SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CETEOL

Eu, _____portador da carteira de identidade nº_____, expedido por_____, CPF_____, tendo interesse em realizar na FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA – FLT o curso de _____, no ano letivo de _____, e estando impossibilitado (a) de pagar parcial/integralmente os custos, venho por meio desta solicitar a concessão de Crédito Educativo no valor de ____% da mensalidade vigente. Para comprovar minha situação de dependência financeira, anexo os documentos solicitados, bem como declaro estar ciente e de acordo com os termos das Diretrizes Gerais para Concessão de Crédito Educativo, aprovado pela Diretoria em 26/10/2000.

(Local e data)

Nestes termos, pede deferimento,

(assinatura do requerente)

(Assinatura do pai ou responsável – no caso de menor de idade)

ATUALIZAÇÃO DE DADOS:

CÔNJUGE_____CPF_____

ENDEREÇO ATUAL_____

FIADOR_____CPF_____

RG_____ ENDEREÇO_____

DECLARAÇÃO

Nós, _____ e _____

(Nome do pai ou responsável)

(Nome do pastor ou missionário)

abaixo assinamos, declaramos para fins de análise de concessão de Crédito Educativo, que conhecemos o requerente

_____ e afirmamos serem verídicos os motivos com os quais

(Nome do requerente)

fundamentou seu requerimento de cujo teor estamos plenamente inteirados.

(Local e data)

(Assinatura do pai ou responsável)

(Assinatura do pastor ou missionário)